



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 827 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011

VII - TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ANDRE ESTEVAN DAL BEN CONSTRUTORA ME.

Pelo presente instrumento de um lado O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 75.741.348/0001-39 com Sede à Avenida Brasil nº 967, na Cidade de Grandes Rios Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito Neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, Inscrição no CPF/MF, SOB Nº 624.658.649-04 E R.G. Nº 4.520.078-7, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANDRE ESTEVAN DAL BEN CONSTRUTORA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil, nº. 262, Centro, Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.132.355/0001-50, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **André Estevan Dal Ben**, inscrito no RG nº. 9.784.622-7 e CPF nº. 055.861.069-22, residente a Avenida Brasil s/n em Grandes Rios, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 005/2011**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é contratação de empresa para Execução de Pavimentação de Pedra Irregular com Meio Fio e Galerias na Rua Pasteur no Município de Grandes Rios, conforme Contrato de Repasse nº 313335-53/2009/MCIDADES/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração quantitativa, mais especificamente, a supressão do objeto do Contrato Administrativo nº. 005/2011, através da seguinte redação:

I - "Fica suprimido o valor de R\$ 19.130,44 (dezenove mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), assim sendo, o valor contratual que era de R\$ 208.141,55 (duzentos e oito mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para a ser de R\$ 189.011,11 (cento e oitenta e nove mil onze reais e onze centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze (26/05/2015).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

ANDRE ESTEVAN DAL BEN CONSTRUTORA ME

Andre Estevan Dal Bem – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome _____

CPF: _____

2. nome _____

CPF: _____

